

## **MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF 21.314.559/0001-66  
NIRE 3530047210-1

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Movida Participações S.A. ("Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral") a ser realizada em 12 de março de 2018, às 10 horas, em sua sede social, localizada na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 92, Itaim Bibi, CEP 04530-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- (i)** a aprovação do Protocolo e Justificação da Incorporação da Movida Gestão e Terceirização de Frotas S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Saraiva, nº 311, Sala 01, CEP 08745-140, Vila Cintra, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.117.559/0001-00, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 3530048102-0 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP ("Movida GTF"), pela Companhia, sua controladora e única acionista, celebrado entre os administradores da Companhia e da Movida GTF, em 23 de fevereiro de 2018;
- (ii)** a ratificação da nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.36/0001-30, e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº CRC/RJ-005112/O-9, como empresa especializada responsável pela avaliação do acervo líquido contábil da Movida GTF e elaboração do seu respectivo laudo de avaliação contábil ("Laudo de Avaliação da Incorporação");
- (iii)** a aprovação do Laudo de Avaliação da Incorporação;
- (iv)** a aprovação da proposta de incorporação da Movida GTF pela Companhia, sua controladora e única acionista, com a conseqüente extinção da Movida GTF e versão do seu acervo líquido para a Companhia ("Incorporação");

- (v) a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir que a Companhia passará a desenvolver diretamente as atividades antes desenvolvidas via participação em outras sociedades;
- (vi) a ratificação, nos termos do artigo 256, §1º, da Lei das S.A., da celebração do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças em 16 de agosto de 2017 ("Contrato"), entre a Companhia e os sócios detentores da totalidade do capital social da BVHD Locação de Veículos e Serviços Ltda. (cujas denominação atual é Movida Locação de Veículos Premium Ltda.) ("BVHD"), sociedade limitada com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 92, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.397.126/0001-84, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.229.150.640, cujo objeto é a aquisição pela Companhia da totalidade do capital social da BVHD, conforme previamente já divulgado nos Fatos Relevantes da Companhia datados de 17 de agosto de 2017 e 25 de setembro de 2017 ("Aquisição BVHD");
- (vii) a ratificação de todos os atos praticados até o momento pelos administradores da Companhia com o objetivo de implementar a Incorporação e a Aquisição BVHD, bem como a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos que se façam necessários para a implementação da Incorporação.

### **Instruções Gerais:**

Para tomar parte na Assembleia Geral, os acionistas deverão apresentar, no dia da realização da respectiva assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (ii) instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia. Em relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, deverá ser apresentado o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, e datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral. O acionista ou seu representante legal deverá, ainda, comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. Solicitamos, ainda, que a documentação descrita acima seja depositada na sede da Companhia em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da assembleia ou pelo e-mail [ri@movida.com.br](mailto:ri@movida.com.br).

Informamos ainda que, por força do disposto no artigo 135, §3º, da Lei nº 6.404/76, e dos artigos 11, 19, 20-A e 21 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, bem como das disposições aplicáveis à Incorporação constantes da Instrução CVM nº 565, de 15 de junho de 2015, já se encontram à disposição

dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na Internet da Companhia (<http://ri.movida.com.br>) e da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)), cópias dos documentos a serem discutidos na Assembleia Geral ora convocada.

São Paulo/SP, 24 de fevereiro de 2018.

Fernando Antonio Simões  
Presidente do Conselho de Administração